**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**“*“Logradouro Público – Denominação - Providências.”***

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Custódio Nogueira Gontijo” o trecho em frente às quadras 01 e 02, atualmente denominada "Avenida Petrino Nogueira", localizada no Bairro Cidade Jardim.

**Art. 2º** O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas nas vias públicas, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de fevereiro de 2023.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**DA JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustre Vereadora,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para apreciação,cujo objetivo é renomear logradouro público nele indicado.

A denominação do logradouro que ora apresentamos objetiva renomear como também sendo “Rua Custódio Nogueira Gontijo” onde é hodiernamente a "Avenida Petrino Nogueira", localizada no Bairro Cidade Jardim, em Carmo do Cajuru-MG.

Oportuno salientar, que quando da aprovação do loteamento do bairro Cidade Jardim, o trecho em frente às quadras 01 e 02, foi denominado de "Avenida Petrino Nogueira", no entanto, por razões desconhecidas no Cadastro Municipal o mesmo trecho recebeu a denominação de Rua. Custódio Nogueira Gontijo e com isso, todos os projetos imobiliários da Rua em tela, foram aprovados tendo como logradouro a Rua Custódio Nogueira Gontijo.

Nesse contexto, mister ponderar que *in loco* as placas indicativas localizadas nas esquinas constam como sendo “Rua Custódio Nogueira Gontijo”, conforme fotografias em anexo e como dito alhures, segundo a Diretora do Departamento de Cadastros, Tributação, Fiscalização e Arrecadação tal incongruência afetou tanto os projetos de engenharia aprovados, bem como os habite-ses e, que tal situação ocorre desde de 2003. Assim, os projetos foram aprovados como sendo na “Rua Custódio Nogueira Gontijo”, onde há a suposição de tal alteração pela continuidade do mencionado logradouro pelo bairro Nossa Senhora do Carmo.

Ressalta-se, que no Cartório de Registro de Imóveis consta o trecho de pretende-se alterar o logradouro, como sendo Avenida Petrino Nogueira.

Assim, é de extrema importância a alteração do nome do logradouro ora proposta, objetivando, dessarte, corrigir um equívoco do passado que causa transtornos aos moradores do local, passando doravante a denominar-se Rua Custódio Nogueira Gontijo, o trecho em frente às quadras 01 e 02, atualmente denominada Avenida Petrino Nogueira, localizada no Bairro Cidade Jardim.

*Ex positis*, considerandoos princípios gerais da política urbana e o relevante interesse público em renomear a Rua em tela, solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, a análise e deliberação do presente Projeto, convertendo a presente matéria em Lei,e com isso, esperamos contar, com o apoio dessa Egrégia Casa, reiterando as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Carmo do Cajuru, 04 de fevereiro de 2023.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**